

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 09/03/2022

Nº do empenho : 122/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	129.200,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.313.790,14	Total (B) :	136.000,00
		Saldo (A - B) :	1.177.790,14

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA , 330

C.P.F.: 030.215.699-27

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/03/2022

Nº da Liquidação: 125/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	122/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA, 330

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 030-215-699/27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 09/03/2022


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/03/2022
N. da Ordem : 142/22
Total
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 10/03/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	122	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1722 RENATO COZANELLI JUNIOR

Endereço: RUA ALASCA , 330

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 030.215.699-27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/03/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144

015449

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 10/03/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 10/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

10/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:09:24
578205782 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/03/2022
NR. DOCUMENTO	553.290.000.015.449
VALOR TOTAL	6.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RENATO COZANELLI JUNIOR
AGENCIA: 3290-5 CONTA: 15.449-0

NR. DOCUMENTO 555.782.000.015.514

=====

NR.AUTENTICACAO	7.DBB.F83.467.024.6A3
-----------------	-----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 02/2022

Mensal: FEVEREIRO/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR:	Renato Cozanelli Junior
PARTIDO POLÍTICO	DEM
CÉDULA DE IDENTIDADE	5.200.124-2 SSP/PR
CPF	030.215.699-27

3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara
Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente
Vanessa Amui de Melo
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação, hospedagem e manutenção do veículo dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior	() Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar	()
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011.	() Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre	() Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de março de 2022.


RENATO COZANELLI JUNIOR
Vereador - DEM


PROTOCOLO Nº
013076/2022
1 de março de 2022 11:56:41

EM

Banco



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° <u>02/22</u> do Sr.(a)	Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)
<p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo n°1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, <u>09</u> / <u>03</u> /2022.</p> <p>MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara</p> <p><i>Renato Cozanelli Junior</i> RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário</p>	<p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ___ / ___ /2022.</p> <p>MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara</p> <p>RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário</p>

Requisição a Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do requerimento. RCU/2022.



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número da proposta, até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Primavera do Leste, Mato Grosso do Sul.

As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com o Edital nº 001/2011, disponível no site: www.primavera-leste.ms.gov.br. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o comprovante de depósito em nome do Município de Primavera do Leste, em valor equivalente ao valor estimado da proposta, para garantir a execução dos serviços.

PRIMAVERA DO LESTE, 15 de maio de 2011.

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

Assinatura do Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE FEVEREIRO de 2022



PROTÓCOLO Nº
013076/2022

1 de março de 2022 11:56:41

VEREADOR: RENATO COZANELLI JUNIOR (DEM)

VERBA INDENIZATÓRIA: R\$6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de fevereiro de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012, e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento na cidade de Primavera do Leste – MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/02/2022	Primavera do leste	Visita ao Projeto Independência Indígena bem como as estradas da região .	Uso de veículo particular alimentação e combustível.
03/02/2022	Primavera do leste	Visita a estrada da colônia Russa ,MT 338 verificando as condições das mesma em decorrência das fortes chuvas.	Uso de veículo particular e alimentação
07/02/2022	Primavera do leste	Visita a obra da Fendt e também as empresas nas suas proximidades verificando assim suas necessidades.	Uso de veículo particular combustível .
09/02/2022	Estradas Vila União	Visita as estradas e pontes da Vila União junto com produtores Rurais para verificar suas demandas de melhorias nas mesmas que em função das fortes chuvas.	Uso de veículo particular e refeição.
11/02/2022	Primavera do Leste	Visita a vários bairros da cidade devido a reclamações de buracos em todo o perímetro urbano da cidade.	Uso de veículo particular, combustível .
17/02/2022	Cuiabá	Juntamente com outros vereadores dessa casa de leis estive em visita a vários gabinetes de Deputados da Assembleia de Mato Grosso.	Alimentação.
18/02/2022	Primavera do Leste	Visita ao Distrito Industrial Jose de Alencar em decorrência de demandas e com visita as Empresas do mesmo.	Uso de veículo Particular.
19/02/2022	Primavera Do Leste	Visita ao Assentamento Vale Verde e Novo Poxoréo para verificar as demandas e necessidades da região e com as fortes chuvas o situação das entradas.	Uso de veículo particular e combustível.
21/02/2022	Primavera do Leste	Visitas entroncamento Br070 da Empresa Sipal Rio das Mortes na MT 383 e MT 448 verificando a situação da estrada.	Uso de veículo particular, combustível e alimentação.
25/02/2022	Primavera do Leste	Verificando a demandas do assentamento Novo Progresso.	Uso de veículo particular e alimentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

26/02/2022	Poxoréo	Verificando a situação das estradas e pontes das Aldeias Indígenas que fazem divisa entre Poxoréo e Primavera .	Uso de veículo particular ,alimentação e combustível.
------------	---------	---	---

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012, e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que em todas as viagens utilizei meu veículo particular, sendo que nas viagens com o veículo particular as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de **fevereiro de 2022**, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de março de 2022.


RENATO COZANELLI JUNIOR
Vereador
(DEM)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Emanuel Pinheiro Neto

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, declaramos que o Sr. Renato Cozaneli júnior, CPF: 030.215.699.27, Vereador da câmara municipal de Primavera do Leste/MT compareceu nesta data ao gabinete do Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT), para tratar de assuntos de interesse do município.

Atenciosamente,

Graziella Raye
Graziella Raye

Assessora

DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO NETO - PTB



Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2022

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos que o Vereador Renato Cozanelli Jr do município de Primavera do Leste/MT, esteve no gabinete do Deputado Nelson Barbudo (PSL/MT) em Brasília, para tratar de assuntos de interesse do município.


Rosângela Fochi - 261.052
Assessora Parlamentar
Deputado Nelson Barbudo

Rosângela Fochi
Assessora Parlamentar
Deputado **NELSON BARBUDO**
PSL/MT



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o Sr. Renato Cozanelli Junior, portador do CPF: 030.215.699-27, compareceu ao gabinete do Deputado Ulysses Moraes, no dia 17/02/2022, no período Vespertino.

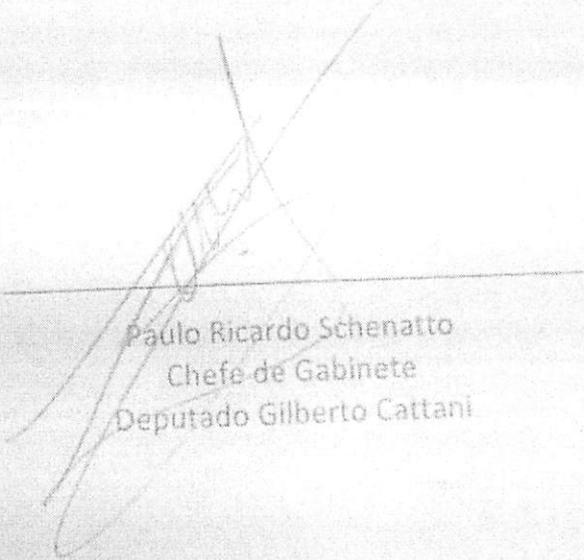
Gabinete Deputado Ulysses Moraes



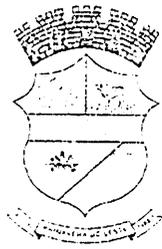
Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2022.

Venho por meio deste, declarar que o vereador Sr Renato Cozanelli Junior, portador do CPF: 030.215.699-27, esteve presente neste gabinete no dia 17 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse do município de Primavera do Leste-MT.

Atenciosamente,



Paulo Ricardo Schenatto
Chefe de Gabinete
Deputado Gilberto Cattani



ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022



PROTOCOLO

013142/2022

Data: 09/03/2022 - Hora: 07:39

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

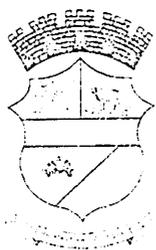
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Wilton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

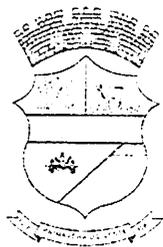
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º **Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês** (Caput, art. 6º);
- 2º **Relatório sobre as atividades realizadas do vereador** (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º **Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício** (alínea a, art. 6º);
- 4º **Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar** (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de fevereiro de 2022, verificou-se inconsistências com os relatórios dos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos.

Pois os parlamentares mencionados anteriormente, solicitaram diárias e estavam em um curso sobre o Poder Legislativo Municipal – Atribuições e Metas em Belo Horizonte – MG durante os dias 31/01/2022 até 05/02/2022. Enquanto que durante os dias de realização do curso (31/01/2022 até 05/02/2022), descreveram no relatório da verba indenizatória do



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

mês de fevereiro de 2022 – atividades nesse período.

Diante dos achados, a Controladoria exarou os pedidos de esclarecimentos nº 001/2022/SCI, 002/2022/SCI, e 003/2022/SCI aos vereadores Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, e Wellis Marcos Rosa Campos; solicitando esclarecimento quanto aos fatos descritos no parágrafo anterior.

E conforme as respostas em anexo a este parecer, justificou-se que os erros na elaboração dos relatórios, se deram devido aos motivos de equívocos na agenda, confundir as datas, confecção do relatório baseado em vídeos publicados nas mídias sociais.

Quanto a essas justificativas, a Controladoria reforça os alertas, orientações, e recomendações emitidas anteriormente, ressaltando a importância de elaborar relatórios fidedignos que representem a realidade, e não sejam relatórios fabricados indiscriminadamente. Além disso, o que pesa e agrava a situação diz respeito, a afirmação de todas as respostas de que as atividades descritas no requerimento de verba indenizatória no mês de fevereiro, na verdade pertence ao mês anterior, o mês de janeiro de 2022.

Nesse sentido o dispositivo a saber, o artigo 2º da Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) estabelece que será pago **MENSALMENTE**, assim como, foi revogado o artigo 3º que permitia o acumulo dentro do trimestre. Ou seja, os relatórios de janeiro de 2022 estão incompletos pois as atividades deveriam ter sido descritas no requerimento do mês de janeiro, enquanto que os relatórios do mês de fevereiro de 2022 solicitaram indevidamente tendo como justificativa as atividades realizadas no mês anterior -- que conforme a legislação atual é vedado a solicitação de meses anteriores.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme demonstrado a seguir:

1. Vereador Luis Pereira Costa: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 3 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 1.020,00.**

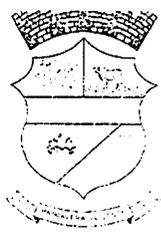
2. Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 20 atividades (6.800/20), das quais 5 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar**

Rua Primavera, 303 - Vila Primavera II, CEP 78950-000

Rua Primavera do Leste - 301 - Vila Primavera II - CEP 78950-000 - (66) 3400-1700

Contador(a) responsável: [nome] - [CPF]

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O



deve ser R\$ 1.700,00.

3. Vereador Wellis Marcos Rosa Campos: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 15 atividades (6.800/15), das quais 3 atividades foram indevidas, **o desconto do parlamentar deve ser R\$ 1.360,00.**

Quanto aos demais requerimentos dos parlamentares, atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas o vereador Manoel Mazzutti Neto não solicitou a verba indenizatória no mês de fevereiro de 2022. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de fevereiro de 2022.

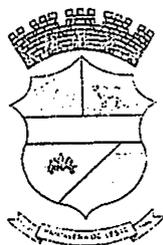
Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.780,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.020,00) ao vereador Luis Pereira Costa.

2 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.100,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.700,00) ao vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves.

3 – que seja indenizado o valor de R\$ 5.440,00 (R\$ 6.800,00 – R\$ 1.360,00) ao vereador Wellis Marcos Rosa Campos.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO PRIMAVERA DO LESTE

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 08 de março de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT